



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO LESTE 3

E.E. JARDIM DOM ANGÉLICO

Rua Alphonse Joailler Nº 6 – Jardim Monte Verde
Cidade Tiradentes – São Paulo – Cep 08473-175

E-mail – e267971a@educacao.sp.gov.br

Fone: 2518-5587



EDITAL PARA COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Direção da E.E. JARDIM DOM ANGÉLICO, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Resolução Seduc-53, de 29/06/2022, Resolução SEDUC 61 de 13/07/2022, torna público o presente edital de abertura de inscrição para Posto de Trabalho na função de Coordenador de Gestão Pedagógica, desta Unidade Escolar. A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica de Escola somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas do docente a ser designado.

I - Do horário de trabalho:

É necessário ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana e em casos de convocações e outras demandas que se façam necessárias, de acordo com as especificidades do posto de trabalho desta unidade escolar, cumprindo a carga horária de 40 horas semanais, distribuídas de segunda a sexta-feira das 09h40 às 18h40.

II - Dos requisitos de habilitação para preenchimento da função

Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (Cat. A ou F):

Seja portador de, pelo menos, um dos títulos relacionados: diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia; diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional; certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas); Caso o docente não possua um dos títulos previsto no inciso I deste artigo, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE.

Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual.

III - Das atribuições do docente para o exercício da função de Coordenador de Gestão Pedagógica: O de candidato deverá atender as atribuições previstas na Resolução SEDUC nº53 de 29 de junho de 2022.

IV - Período de entrega da Proposta de trabalho: A Proposta de trabalho deverá ser entregue presencialmente ou para e-mail e267971a@educacao.sp.gov.br até 06/11/2025. No campo "ASSUNTO" do e-mail, deve colocar "Candidato a Coordenador de Gestão Pedagógica, Nome do Candidato.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO LESTE 3

E.E. JARDIM DOM ANGÉLICO

Rua Alphonse Joailler Nº 6 – Jardim Monte Verde
Cidade Tiradentes – São Paulo – Cep 08473-175

E-mail – e267971a@educacao.sp.gov.br

Fone: 2518-5587



V - Da Proposta de trabalho: O O candidato deverá apresentar na Proposta de trabalho, dados pessoais (RG/CPF/Endereço), telefone e e-mail para contato e deve explicitar os referenciais teóricos que fundamentam exercício da função de Coordenador de Gestão Pedagógica de Escola.

O candidato, se não for da própria Unidade Escolar, deverá apresentar anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação; A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica de Escola, somente poderá ser concretizada quando as aulas da carga horária do docente a ser designado forem atribuídas.

Atenciosamente

Silmara Cristina Russi
RG 41.115.012-1
Diretora Escolar